









DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,	, CPF nº, RG nº				
	Órgá	Órgão Exped telefone ()			
falta de documentos pa na Lei nº 7.115, de 29 da Lei, endereço	ara comprova de agosto d ser	ção de residêr e 1983, DECL residente	ncia, em confo ARO para os e	rmidade com	o disposto
Por ser verdade, firmo de que a falsidade de administrativas, bem o Conforme transcrição a	e seu conteú como na sar	ido pode impl	icar na imput	ação de sanç	ões civis,
	Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, como fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um)a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular				
	C	Quixeré/CE,	de		_de 2024.
Nome e assinatura da pessoa declarante					